

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer Gabinete do Secretário

## PORTARIA Nº. 035/2007/GS/SMEDEL

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9394/96, no seu Artigo 11, Lei 4131/01, de 03/12/2001, Resolução Nº 02/2002/CME, Resolução Nº 009/2004/CME, a vista do processo Nº 210/05 que originou o Parecer Nº 042/2006/CME, aprovado em Sessão Plenária realizada em 20/12/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil, bem como a regularização dos atos escolares levados a efeito nos anos de 1994 a 2005, pelo "Centro de Ensino Maranata" sediado à Rua 210, Quadra 51, Setor II, Nº 28 — Bairro Tijucal — Município de Cuiabá, mantido por Maria Edith Costa Gomes — ME,

Art. 2º - O Reconhecimento concedido terá vigência de 05 (cinco) anos, no compreendido entre 01/01/06 a 31/12/2010, devendo a Escola solicitar a Renovação do Reconhecimento, nos termos das disposições pertinentes, contidas na Resolução Nº 022/2002/CME/CBÁ.

Art. 3º - Determinar que a Coordenadoria de Acompanhamento, Legislação e Normas – CALN, da Diretoria de Políticas Educacionais DIPE/SMEDEL, proceda a inspeção sistemática com vistas a garantir a observância do cumprimento das Normas Legais pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRADA** 

**PUBLICADA** 

## **CUMPRA-SE**

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

Carlos Carlão <del>Pereira</del> do Nascimento Secretário Municipal de Educação, Desporto e Lazer

E-mail: cmecba@bol.com.br